



Projeto de Lei nº 81/2023

Dispõe sobre a vacinação das crianças atendidas pelas creches diretas e conveniadas do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da vacinação das crianças de 0 a 6 (seis) anos, atendidas pelas creches diretas e conveniadas do município, para a prevenção de doenças originadas pelo pneumocóco como pneumonia, meningite e outras, nas próprias instalações das creches.

Art. 2º - Para efeito desta Lei serão aplicadas as vacinas para prevenir as seguintes doenças:

I - Vacina Pneumocócica Conjugada 7 - Valente:

II - Vacina Meningite C:

Art. 3º - As vacinas devem estar disponíveis nas creches no início de cada ano até o mês de março;

Art. 4º - A Carteira de Vacinação deverá ser apresentada no ato da vacinação para seu preenchimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 26 de maio de 2023.

ALYSSON GOMES
Vereador Autor – Republicanos

PAULINHO FERNANDES
Vereador Autor – Progressistas



JUSTIFICATIVA

O objetivo da apresentação deste projeto é especialmente a prevenção da incidência da pneumonia nas crianças de 0 a 6 anos que frequentam as creches municipais, que quando atingidas pela doença podem ser levadas a óbito, na maioria dos casos.

A OMS recomenda que os programas de imunização incluam quatro vacinas para a prevenção de PN, por seu potencial de reduzir, substancialmente, as mortes de menores de 5 (cinco) anos, antissarampo, antipertussis, anti-haemophilus, influenzae tipo b conjugada e antipneumocócica conjugada.

Enfatiza, ainda, a necessidade de novos estudos para melhorar a qualidade das vacinas já existentes e para o desenvolvimento de novas vacinas contra agentes que até o momento não são imunopreveníveis, como o vírus sincicial respiratório.

Enfim, devido à importância dessa vacinação na saúde dessas crianças, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 26 de maio de 2023.

ALYSSON GOMES
Vereador Autor – Republicanos

PAULINHO FERNANDES
Vereador Autor – Progressistas